



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Saquarema**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 107/2022 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E A EMPRESA GONÇALVES DE SAQUAREMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VIDRO LISO, TEMPERADO E ACESSÓRIOS DE MANUTENÇÃO, PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES ESCOLARES, CRECHES E A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SAQUAREMA/RJ.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia o Sr. Antonio Peres Alves, portador da carteira de identidade n.º 81.346.891-5 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 278.883.637-68.**

**CONTRATADA: GONÇALVES DE SAQUAREMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) n.º 27.067.829/0001-68, localizada na Rua Ademário Costa, n.º 54, Bacaxá, Saquarema/RJ., representada pelo Sr. Ueber Gonçalves Ferreira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 241497908 DIC/RJ e CPF (MF) n.º 149.063.207-75.**

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 107/2022, resultante da Adesão à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial SRP n.º 052/2021 - Secretaria Municipal de Educação – Araruama/RJ., conforme Processo Administrativo n.º 6041/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de aproximadamente 24,82% (vinte e quatro inteiros oitenta e dois centésimos de por cento) ao valor do Contrato firmado entre as partes em 25/05/2022, tendo em vista a necessidade de distribuir a uma demanda atual de serviços nas escolas e creches municipais, haja visto o expressivo o excessivo aumento da demanda pelos serviços.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO**

1. Pelo presente termo aditivo, fica acrescido em aproximadamente **24,82% (vinte e quatro inteiros e oitenta e dois centésimos de por cento)** o valor do contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**



1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato é de **R\$ 117.352,00 (cento e dezessete mil trezentos e cinquenta e dois reais)**.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor do contrato, após acrescido, é de **R\$ 590.090,50 (quinhentos e noventa mil noventa reais e cinquenta centavos)**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA**

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 12.361.0008.2.198, Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.99.00, Fonte: 1573 e Programa de Trabalho nº 12.365.0008.2.199, Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.99.00, Fonte: 1573, da vigente Lei Orçamentária Anual.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº. 6041/2022, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, “b”, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Saquarema, em 02 de dezembro de 2022.**

**Antonio Peres Alves**  
**Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia**  
**Contratante**

**GONÇALVES DE SAQUAREMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.**  
**Representante: Ueber Gonçalves Ferreira**  
**Contratada**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_